



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.107, de 2019 (nº 4.280, de 2012, na Câmara dos Deputados), do Deputado Giovani Cherini, que *declara o padre Theodor Amstad Patrono do Cooperativismo Brasileiro*.

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 2.107, de 2019 (nº 4.280, de 2012, na Câmara dos Deputados), do Deputado Giovani Cherini, que *declara o padre Theodor Amstad Patrono do Cooperativismo Brasileiro*.

A proposição consta de dois artigos, dos quais o primeiro concede o título de Patrono do Cooperativismo Brasileiro ao padre Theodor Amstad, enquanto o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação. A justificaco expe a trajetria do padre suo no Sul do Brasil e, em especial, seu protagonismo ao criar, em 1902, a primeira cooperativa de crdito no pas, a Caixa Rural de Nova Petrpolis.

A proposio foi aprovada, na Casa de origem, na Comisso de Cultura e na Comisso de Constituio e Justia e de Cidadania.

No Senado Federal, foi encaminhada, em carter no terminativo,  CE. No foram apresentadas emendas.



SF/19188.32030-20



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

II – ANÁLISE

É de competência da CE opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas, a exemplo da que ora examinamos, conforme o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Quando chegou ao Brasil em 1885, o padre jesuíta Theodor Amstad talvez não soubesse que permaneceria aqui até o final da vida, por mais de longas cinco décadas. Tampouco imaginava, provavelmente, que deixaria um memorável legado em seu novo país.

Desde que se estabeleceu na sua primeira paróquia, em São Sebastião do Caí (RS), o padre Theodor, então com 34 anos e coadjutor do vigário, mostrou criatividade e perseverança para ajudar suas comunidades, em sua maioria formada por colonos de origem germânica ou italiana.

Ao lado de outras lideranças religiosas, pequenos proprietários e trabalhadores rurais, o “Pequeno Padre”, como era carinhosamente chamado, criou em 1902 a Associação Rio-Grandense de Agricultores, a primeira do gênero no Rio Grande do Sul. Junto à Associação, foi criada também uma caixa de crédito rural, dedicada ao empréstimo e à poupança, que consistiu na primeira cooperativa de crédito no Brasil e na América Latina. A inspiração, tanto para a criação da associação como da cooperativa, veio de experiências europeias que pudera conhecer quando jovem, especialmente aquelas vinculadas à tendência do denominado catolicismo social.

Outras caixas de crédito cooperativas foram sendo criadas, com base no exemplo e nos princípios lançados pelo padre Amstad, se não mesmo com sua participação direta: inicialmente no Município de Nova Petrópolis (RS), logo em outros municípios gaúchos e, por fim, em diversos estados do País. Essa experiência inaugural foi muito bem-sucedida e continua até hoje na forma do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), que reúne alguns milhões de associados e 114 cooperativas, em 22 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Pela grande relevância da contribuição do Padre Theodor Amstad para estabelecer no Brasil o cooperativismo, essa forma de



SF/19188.32030-20



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

organização de pessoas baseada nos valores da ajuda mútua e da responsabilidade, consideramos meritória a proposição.

A proposição adéqua-se, ademais, às disposições da Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que estabeleceu os critérios para a outorga do título de patrono. Não detectamos, por fim, óbices relativos à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.107, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19188.32030-20